Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.411, DE 04 DE JULHO DE 2007.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 6.387/07 .

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 6.387/07, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R$ 220.611,99(duzentos e vinte mil seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134 – Gestão dos Postos e estabelecimentos de Saúde
Proj.1485– Aquisição de Imóvel para Unidade de Saúde
4.4.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (1887).....R$ 220.611,99
TOTAL.....R$ 220.611,99"**(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 04 de julho de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/SMF/Publicação/SMS

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 756/07
Proc. 808/07

Rio Grande, 27 de junho de 2007.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 43/07 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Altera o Art. 1º da Lei nº 6.387/07.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ALTERA O ART. 1° DA LEI N° 6.387/07 .

Art. 1° Fica alterado o art. 1° da Lei n° 6.387/07, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R$ 220.611,99(duzentos e vinte mil seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134 – Gestão dos Postos e estabelecimentos de Saúde
Proj.1485– Aquisição de Imóvel para Unidade de Saúde
4.4.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (1887).....R$ 220.611,99
TOTAL.....R$ 220.611,99"**(NR)**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO**.....808/2007

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, de de 200

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. nº 108/07
Ple nº 43/07

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, de 2007

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PL 023/2007

LEI Nº 6.387, DE 03 DE MAIO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R$220.611,99 .

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R$ 220.611,99(duzentos e vinte mil seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0129 Cidadão Saudável
Proj.1485– Aquisição de Imóveis para Unidades de Saúde
4.4.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (1887)... .....R$ 220.611,99
TOTAL.....R$ 220.611,99

Art. 2° Servirá para cobertura do crédito autorizado no art. 1°, superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, no valor de R$ 220.611,99(duzentos e vinte mil seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos), referente ao recurso SUS conviver (1123), informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memo.004/SMF/U.C./2007, de 14 de fevereiro de 2007, baseados no que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 03 de maio de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/SMF/Publicação/SMS

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 808
11/05/2007
RUBRICA | FOLHAS
02

MENSAGEM/220

Rio Grande, 09 de Maio de 2007.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 43, que **ALTERA O ART. 1° DA LEI N° 6.387/07 .**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista que ocorreu uma imperfeição no art.1° da Lei n° 6.387, dessa forma, visando corrigi-lá, encaminhamos este Projeto, para que a referida Lei possa ser alterada e assim possamos atender ao Programa SUS conviver que tem como um de seus objetivos ser utilizado para a aquisição de imóvel que abrigará o Ambulatório de Saúde Mental que trata de usuários, de diferentes faixas etárias, de transtornos leves e transitórios.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 09 DE MAIO DE 2007.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 6.387/07 .

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 6.387/07, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R$ 220.611,99(duzentos e vinte mil seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134 – Gestão dos Postos e estabelecimentos de Saúde
Proj.1485– Aquisição de Imóvel para Unidade de Saúde
4.4.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (1887).....R$ 220.611,99
TOTAL.....R$ 220.611,99"**(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/SMF/Publicação/SMS